



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COMED

PROJETO DE LEI: Nº 313/2021 - de autoria do Vereador Marcio Tavares, que "Dispõe sobre Educação Ambiental Humanitária em bem estar animal nas unidades escolares do município de Manaus, e dá outras providências".

PARECER

O presente Projeto de Lei trata sobre educação ambiental humanitária em bem-estar animal no projeto pedagógico das unidades escolares do município de Manaus.

Logo depois de ser deliberada, a propositura foi encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se favoravelmente a tramitação.

O Projeto de Lei em questão visa informar a toda criança, que os seres humanos interagem com os animais e que suas ações têm um profundo impacto nas vidas deles e no meio ambiente. Passando a compreender como as ações humanas podem afetar os animais e outros seres vivos.

Considerando o cenário de maus-tratos e abandono de animais, baseado em atitudes culturalmente ultrapassadas, evidenciamos uma lacuna no nível de informação e educação das pessoas, e do próprio sistema escolar brasileiro, em relação ao atual conhecimento científico quanto a capacidade de sentir e perceber através dos sentidos dos animais. O conhecimento desses significados pode ser uma base na construção de programas educativos na escola, que representa um espaço fundamental para fortalecer a consciência ambiental abrangente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Ainda, ressalta-se a importância do presente projeto, para reconhecer que os seres humanos interagem com outros animais e que suas ações têm um profundo impacto nas vidas deles e no meio ambiente. Compreender como as ações humanas podem afetar os animais e outros seres vivos.

Resta esclarecer, que é de suma importância para educação, desenvolver e multiplicar atitudes de compaixão, respeito e responsabilidade. Já está provado que convivência com animais propicia momentos tranquilos, nos quais as pessoas se desconectam dos problemas. De acordo com a universidade japonesa, interagir com animais de estimação ajuda a reduzir a produção de cortisol, o hormônio do estresse.

Outro ponto que merece destaque, que a convivência com animais na infância pode colaborar com o desenvolvimento de virtudes, como responsabilidade, socialização, expressar os sentimentos e o cuidado com o próximo.

Ainda, este Projeto de Lei está dentro dos ditames do Regimento Interno, no seu art. 40, I, senão vejamos:

Art. 40. À Comissão de Educação compete:

- I – opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico;
- II – fiscalizar a aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Município;
- III – analisar as condições de funcionalidade do sistema de educação nas escolas públicas e privadas no Município;
- IV – analisar a aplicabilidade dos recursos públicos municipais nas estruturas físicas e da merenda escolar nas escolas da rede pública municipal;
- V – fiscalizar o patrimônio público vinculado ao ensino fundamental do município.

Diante o exposto, o Projeto de Lei está em consonância com as conformidades legais, e, devido à relevância da matéria e estando em compatibilidade com adequação financeira orçamentária, ou seja, a implementação da presente lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Em exame, sou de Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto sob à ótica da viabilidade e pertinência do âmbito do sistema educacional, considerando o aperfeiçoamento da estrutura municipal de forma a garantir mais qualidade no ensino do município de Manaus.

É o parecer favorável.

Manaus, 17 de outubro de 2023.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR

